



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 19/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

**Chamada pública para entrega de Kit Alimentação às famílias dos estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio e Técnico Subsequente do IFMT – Campus Primavera do Leste como medida emergencial de enfrentamento à pandemia da COVID-19.**

A Direção-Geral Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2555, de 22/11/201, publicada no D.O.U. de 23/11/2021, torna público o presente Edital Simplificado, referente ao processo seletivo interno de estudantes do IFMT campus Primavera do Leste para Auxílio Emergencial na modalidade Kit de Alimentos. As disposições estabelecidas neste edital para simplificação dos processos seletivos têm como fundamento a Instrução Normativa da Reitoria do IFMT nº 08/2020 de 10 de agosto de 2020.

## **1. DO OBJETIVO**

**1.1** Distribuir Kit Alimentação aos estudantes da Educação Básica (Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente) do campus Primavera do Leste como medida emergencial de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

## **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** A alimentação como um direito social está estabelecida no art. 6º da Constituição Federal Brasileira, após a Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN;

**2.2** A declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), instituiu diversas orientações aos países, gerando a resposta pelo Ministério da Saúde (MS) brasileiro, por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, de medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas instituições educacionais do país objetivando o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**2.3** A publicação da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

**2.4** Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017;

**2.5** A Instrução Normativa da Reitoria nº 003/2021 do IFMT;

**2.6** A fonte orçamentária utilizada na aquisição dos kits de alimentos são oriundas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE fonte: 0113150072 e recursos da Assistência Estudantil fonte 0100.

## **3. DO PÚBLICO ALVO**

**3.1** O Kit de Alimentos é destinado a todos os/as discentes pertencentes à educação básica regularmente matriculados/as nos cursos do Ensino Médio Integrados e Subsequentes do IFMT - campus Primavera do Leste.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada no período da data de lançamento do presente Edital até dia 16 de dezembro de 2021, às 23:59h, horário de Mato Grosso, por meio do preenchimento do requerimento de inscrição disponível formulário específico que pode ser acessado no link: <https://forms.gle/9nSG41WTbJByfStc7>

4.2 O formulário de inscrição é único e seu preenchimento implica em sua ciência incontestada das regras e disposições do presente Edital do auxílio requerido.

4.3 Os estudantes que irão se formar antes do resultado final, não poderão se inscrever, pois nesta data, não serão mais alunos matriculados do campus.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do Campus, que emitirá as informações oficiais através do site institucional - <http://pdl.ifmt.edu.br>

5.2 Será considerado na seleção os seguintes critérios:

- a) estudantes cotistas regularmente matriculados/as na Instituição;
- b) demais estudantes em vulnerabilidade socioeconômica com renda mensal bruta do núcleo familiar, per capita, seja menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, regularmente matriculados/as;
- c) demais estudantes conforme renda per capita (da menor para a maior).

5.3 Em caso de tivermos maior número de inscrições do que a quantidade de Kits disponíveis a comissão levará em consideração o/a estudante com a menor renda per capita.

5.4 Em caso de tivermos menor número de inscrições, automaticamente todos os inscritos serão considerados aprovados e o formulário será reaberto no dia seguinte ao resultado final e os estudantes que não se inscreveram anteriormente poderão se inscrever até que se atinja o número de inscritos igual ao de número de kits disponíveis.

**Parágrafo Único:** A inscrição no formulário não implica de forma automática no direito de receber o kit, pois se restringe à quantidade disponível e às outras condições explicitadas neste Edital.

5.5 Inicialmente, o/a estudante considerado/a aprovado/a receberá 1 (um) Kit de Alimentos por entrega.

**Parágrafo Único:** Caso haja disponibilidade de kits, o/a estudante poderá ser contemplado/a com mais de 1 (um) Kit de Alimento, conforme vulnerabilidade, por decisão da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil - CLPAE.

#### 6. DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação dos resultados deste processo seletivo obedecerá às datas estabelecidas no item 9: Cronograma, e serão divulgados impreterivelmente no site do IFMT campus Primavera do Leste: <http://pdl.ifmt.edu.br>, com as seguintes situações:

**APROVADO/A:** estudante que atende aos critérios deste Edital, sendo contemplado/a por estar dentro do número de Kit de Alimentos disponibilizados.

**CLASSIFICADO/A:** estudante que atende aos critérios deste edital, estando em cadastro reserva (lista de espera) e poderá ser contemplado/a a qualquer momento durante a validade do presente Edital Simplificado que, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 008 da Reitoria deste IFMT será durante toda o período de suspensão das atividades presenciais em razão da pandemia da COVID.

6.2 A divulgação do resultado preliminar será realizada no dia 17 de dezembro de 2021.

6.3 Após a divulgação do resultado preliminar, a apresentação de recurso administrativo contra o resultado preliminar poderá ser realizado no dia 20 de dezembro de 2021, unicamente via e-mail da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) campus Primavera do Leste: [cae@pdl.ifmt.edu.br](mailto:cae@pdl.ifmt.edu.br)

6.4 O IFMT campus Primavera do Leste não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

#### 7. DOCUMENTAÇÃO

7.1 Em razão da pandemia da COVID-19 e das orientações da Organização Mundial da Saúde e demais órgãos e entidades competentes não será exigida a apresentação de documentos que em sua produção possam colocar os estudantes e seus familiares em risco de contaminação, por essa razão será considerado para a concessão dos auxílios emergenciais o banco de dados do Sistema Acadêmico deste IFMT, bem como declaração realizada no

formulário de inscrição.

## 8. DA QUANTIDADE E ENTREGA

8.1 Serão disponibilizadas 760 Kits, cada um contendo os seguintes alimentos:

Produto	Quantidade	Unidade de medida
Arroz polido agulhinha	2	Pacote de 5 kg
Feijão carioca	3	Pacotes de 1 kg
Feijão preto	1	Pacote de 1 kg
Fubá	2	Pacote de 500g
Sal	1	Pacote de 1 kg
Óleo de soja	2	Frascos de 900 mL
Macarrão, tipo espaguete	2	Pacotes de 500g
Café	1	Pacote de 500g
Leite em pó integral	3	Pacote ou lata de 400g
Amendoim	1	Pacote de 500g
Farinha de mandioca	2	Pacote de 1 kg
Açúcar cristal	1	Pacote de 2 kg
Canjica	1	Pacote de 500g
Trigo	1	Pacote de 1 kg
Sardinha enlatada	3	Latas de 250 g

8.2 As entregas das cestas serão realizadas no campus IFMT campus Primavera do Leste, obedecendo todas as medidas de prevenção à Covid-19 recomendadas pelas autoridades de saúde e a OMS – Organização Mundial da Saúde.

8.3 O/a discente que não tiver condições de buscar o kit na campus, poderá solicitar a entrega em sua residência.

8.4 O/a discente que não realizar a retirada do Kit Alimentos, estará sujeito a perdê-lo, sendo este Kit remanejado para outros estudantes classificados.

## 9. DO CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação do Edital	15/12/2021
Período de inscrição <i>online</i>	15/12/2021 a 16/12/2021
Período de seleção e classificação	17/12/2021
Divulgação do resultado preliminar	17/12/2021
Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar	20/12/2021
Divulgação do Resultado Final	21/12/2021
Período de entrega dos Kits	21/12/2021 a 23/01/2022

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 É de responsabilidade do/da estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente Edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional: <http://pdl.ifmt.edu.br>

10.2 A participação neste processo seletivo implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

10.3 A qualquer tempo o IFMT - campus Primavera do Leste poderá rever a concessão, caso seja verificada a declaração de informação falsa ou de sua omissão.

10.4 Fica assegurado ao/à estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso.

10.5 Havendo disponibilidade de Kits de Alimentos, o benefício poderá ser concedido em situações emergenciais aos/às estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade, mediante solicitação por demanda espontânea, avaliação e emissão de parecer da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.

10.6 Casos não previstos neste Edital serão avaliados e julgados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do campus Primavera do Leste e Direção Geral.

Primavera do Leste-MT, 15 de dezembro de 2021.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor-Geral Eventual  
IFMT campus Primavera do Leste  
Portaria nº 2555, de 22/11/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, Diretor-Geral Eventual - FUC1 - PDL-DG**, em 15/12/2021 09:01:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 282522

Código de Autenticação: ae03620eb1



Edital Nº 19/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT